

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO
TEATRO PRÓ-MÚSICA – Nº 01/2016**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta Chamada para construção da pauta do Teatro Pró-Música, estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 15 de abril a 03 de outubro de 2016, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	Entre 21/03/2016 e 31/03/2016
Período de Avaliação	Até 01/04/2016
Divulgação do resultado	Até 01/04/2016
Prazo para interposição de recurso	Até 06/04/2016
Divulgação do Resultado Final	Até 08/04/2016

Com a criação desta Chamada, serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos, em consonância com as diretrizes do órgãos de controle;
- b) Criar um banco de dados de artistas, grupos e produtores através de credenciamento;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a esse fim.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Teatro Pró-Música, equivalente a 140 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:

- 50% da pauta selecionada nessa Chamada Pública, equivalentes a 70 agendamentos, serão destinados a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins;
- 17,9% da pauta, equivalentes a 25 agendamentos, serão reservados para os **projetos promovidos pelo Centro Cultural Pró-Música/UFJF**;
- 32,1% da pauta serão reservados para eventos de **Demanda Espontânea**, equivalendo a 45 agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar a qualquer momento, entre 15 de abril a 03 de outubro de 2016, às datas remanescentes da agenda do teatro, desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.

A pauta a que se refere o item anterior é relativa ao período de 15 de abril a 03 de outubro de 2016.

Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas.

As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Teatro Pró-Música.

Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento do aluguel da seguinte forma:

- **90% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **10% da bilheteria para o Teatro Pró-Música;**

ou o valor correspondente à tabela a seguir, o que for maior:

TIPO DE EVENTO	Valor da Locação (R\$)
Colação de Grau/Formaturas: Escolas públicas e particulares (2 por dia)	1.470,00
Colação de Grau: Universidades Particulares	2.835,00
Espetáculos e Shows: de Domingo a Quarta	1.470,00
Espetáculos e Shows: de Quinta a Sábado	1.680,00
Palestras, Debates, Conferências e Seminários	1.260,00

Tabela 1: Valores de locação do Teatro Pró-Música

a) qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais poderão ser retirados dos 90% da produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.

b) os valores referentes às vendas pela Internet, cartões de crédito e débito serão pagos, posteriormente, à produção do espetáculo, se for o caso.

c) o valor mínimo estabelecido em tabela de valores de aluguel (Tabela 1) no exercício de 15 de abril a 03 de outubro de 2016 deverá ser respeitado. O percentual supramencionado somente será utilizado caso ultrapasse o valor mínimo estipulado em tabela de valores de aluguel.

As propostas dos projetos promovidos pelo Centro Cultural Pró-Música deverão respeitar regras próprias e prazos a serem divulgados no edital dos referidos projetos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

As propostas terão que ser inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou pessoas físicas que doravante serão denominados “proponentes”.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

Os interessados poderão inscrever mais de uma proposta. Não há limite de envio de proposta por proponente, de forma que um mesmo proponente poderá ter mais de uma proposta selecionada.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de que trata a presente Chamada Pública deverão ser protocoladas presencialmente na sede do Teatro Pró-Música (Av. Rio Branco, 2329, Centro, Juiz de Fora/MG), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Será considerado o horário das 18h do último dia de recebimento. Os documentos deverão ser entregues em envelope único, lacrado, ou enviados pelos correios até a data limite de inscrição, devidamente registrados, devendo conter os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* (ANEXO II) devidamente preenchido;
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.

Toda informação sobre o processo de inscrição estará disponível no site www.ufjf.br/procult, do dia 16 a 31 de março de 2016.

A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora, caso entenda que seja necessário ampliar o banco de artistas.

Cada proponente deverá enviar também anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais, entre outros, que auxiliem a decisão da comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 01/2016 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO
TEATRO PRÓ-MÚSICA**

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Av. Rio Branco, 2329, Centro, Juiz de Fora, MG
CEP: 36.010-011**

A inscrição será gratuita.

Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de realizada a inscrição.

O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso essas não sejam verídicas.

Serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

6. TRIAGEM

Consiste na verificação, a cargo da Secretaria do Centro Cultural Pró-Música/UFJF, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá sua proposta desclassificada.

Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado do formulário e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante desta Chamada Pública, estando aptos a serem selecionados.

7. DA SELEÇÃO

Caberá à comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

A comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Análise da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica;
- Inserção no contexto local;
- Diversidade das propostas.

A comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF pontuará as propostas apresentadas conforme o seguinte:

Critério	Pontuação
Análise da proposta apresentada	00 a 25 pontos
Viabilidade Técnica	00 a 25 pontos
Inserção no contexto local	00 a 25 pontos
Diversidade das propostas	00 a 25 pontos

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério análise da proposta apresentada;
- b) maior nota no critério viabilidade técnica;
- c) maior nota no critério inserção no contexto local;
- d) maior nota no critério diversidade das propostas.

Persistindo o empate entre as notas, a comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF estabelecerá o desempate.

Servidores desta Pró-Reitoria, membros da comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

8. RESULTADO

A comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF divulgará o resultado da seleção na imprensa local e no site www.ufjf.br/procult para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, caso haja algum impedimento ou desistência dos selecionados, exatamente na ordem de pontuação, até o dia 01 de abril de 2016.

Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.

Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da PROCULT.

A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

9. APRESENTAÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 8.3.

Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à Secretaria do Teatro, respeitando a permissão de uso do Teatro Pró-Música.

10. PRAZOS

O cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF www.ufjf.br/procult e será acostado ao processo de Chamada Pública, assim

como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A listagem de equipamentos existentes no teatro e as plantas do mesmo podem ser solicitadas diretamente à secretaria/produção do teatro através do email secretaria.promusica@ufjf.edu.br.

No ato de assinatura do contrato de permissão de uso, será solicitada documentação complementar ao proponente aprovado para devida instrução do processo.

O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre 15 de abril e 03 de outubro de 2016.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria do Teatro Pró-Música, de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 14 às 18h, ou através do telefone 32 3218-0336 e do email: secretaria.promusica@ufjf.edu.br.

A comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Teatro Pró-Música poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do Centro Cultural Pró-Música/UFJF.

Juiz de Fora, 18 de março de 2016.

Valéria de Faria Cristofaro
Pró-Reitora de Cultura